



Comprovante de Publicação

Nº: 10994

Identificação:

2099/2012

Data/Hora Veiculação: 15/06/2012 16:42

Data Publicação

: 18/06/2012

Ato: **ATO DO GESTOR Nº 010/2012**

Assunto: **NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT DOS RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 041/2010**

Tipo: **Ato do Gestor**

Órgão 1: **COMESP - Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná**

Ementa: **Nomear como membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT dos recursos provenientes do Convênio nº 041/2010, firmado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Metropolitano de Saúde – COMESP, os seguintes funcionários: • ALESSANDRA CARLA STANISKI, portadora do RG nº 9.628.615-5 SSP/PR e CPF nº 069.170.559-30; • HELOISE KAMINSKI BORGES, portadora do RG nº 5.676.896-3 SSP/PR e CPF nº 832.501.159-91; • JUCILENE REMIZOSKI, portadora do RG nº 8.640.133-9 SSP/PR e CPF nº 047.459.409-20.**

Completo

ATO DO GESTOR Nº 010/2012 O Presidente do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná ? COMESP, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 116 da Lei Federal 8.666/93, nos artigos 133/146 da Lei Estadual 15.608/2007 e, especialmente, no artigo 23 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná RESOLVE: Art. 1º Nomear como membros da Unidade Gestora de Transferências ? UGT dos recursos provenientes do Convênio nº 041/2010, firmado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Metropolitano de Saúde ? COMESP, os seguintes funcionários: ? ALESSANDRA CARLA STANISKI, portadora do RG nº 9.628.615-5 SSP/PR e CPF nº 069.170.559-30; ? HELOISE KAMINSKI BORGES, portadora do RG nº 5.676.896-3 SSP/PR e CPF nº 832.501.159-91; ? JUCILENE REMIZOSKI, portadora do RG nº 8.640.133-9 SSP/PR e CPF nº 047.459.409-20. Art. 2º A Unidade Gestora de Transferências ? UGT terá as seguintes atribuições: I ? Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado; II ? Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência; III ? Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência; IV ? Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos; V ? Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência; VI ? Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 06 de junho de 2012. José Antônio Camargo Prefeito Municipal de Colombo Presidente do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná ? COMESP ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.06.14 15:27:29 -0300